



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 2 de 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130
educadge@itarare.sp.gov.br

PORTARIA SME nº 03 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Carga Suplementar para os Docentes Titulares de Cargo PEBIN, da Educação Básica I e Docentes de Educação Básica II na Rede municipal de ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos dispostos na Resolução Secet nº 75 de 05 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Os professores efetivos sujeitos às jornadas previstas no artigo 19 da LC nº 152, de 12 de abril de 2011, com as alterações da Lei Complementar nº 168, de 18 de outubro de 2011, poderão exercer carga suplementar de trabalho, até o limite de 44 horas/aulas semanais.

Art. 2º Entende-se por carga suplementar o número de horas prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada a que estiver sujeito.

Parágrafo único: O número de horas/aulas semanais de carga suplementar de trabalho corresponderá à diferença entre o limite de 44 (quarenta e quatro) horas/aulas e o número de horas-aulas previstos nas jornadas de trabalho.

Art. 3º Considerando as aulas que o aluno fica sem professor, poderão ser atribuídas a título de carga suplementar, aos docentes PEBIN, desde que constituída sua jornada e respeitada a compatibilidade de horários, inicialmente ao titular efetivo da sala atribuída, e após o saldo remanescente da escola ao efetivo mais bem classificado.

Parágrafo único: Nos afastamentos dos professores da Educação Infantil, para assumir cargo em substituição ou cargo vago, as aulas suplementares tornam-se disponíveis para nova atribuição na Unidade sede e no caso de não serem atribuídas, serão encaminhadas para atribuição na Secretaria de Educação.

Art. 4º Após a constituição de jornada, os professores de Educação Básica II poderão ter atribuídas, a título de carga suplementar, aulas em substituição na disciplina específica e de Ensino Religioso, desde que habilitados.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E8D9-7272-98A3-7925> e informe o código E8D9-7272-98A3-7925





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 3 de 10



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130
educadge@itarare.sp.gov.br

Art. 5º Não poderão desistir das aulas os titulares de cargo que tiverem aulas atribuídas na carga suplementar, exceto nos casos previstos no artigo 13, Incisos I, II e III da Resolução nº 75 de 05 de novembro de 2025, ou através de autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Caso não seja completada a constituição da jornada do PEB II, o docente terá sua jornada reduzida, compulsoriamente para a jornada imediatamente inferior a atual, não podendo a redução ultrapassar o limite previsto no inciso VI, do artigo 19, da LC 152/2011, devendo o docente permanecer com a totalidade das aulas atribuídas, até o momento, a título de carga suplementar respeitados os direitos dos demais titulares de cargo.

Art. 7º O docente titular de cargo que tiver atribuída carga suplementar de trabalho será considerado desistente e perderá essas classes e/ou aulas, se não comparecer a unidade escolar no 1º dia útil subsequente à atribuição.

Art. 8º O docente que faltar às aulas de uma determinada classe, bem como as HTPC, sem justificativa, nos dias do seu horário semanal nesta classe, durante 3 (três) dias sucessivos ou sete intercalados, perderá a classe e/ou aulas da classe, se estas integrarem sua carga suplementar de trabalho ou carga horária de ocupante de função temporária, ficando impedido de concorrer à nova atribuição durante o ano letivo vigente.

Art. 9º Sempre que houver necessidade de atribuir classes e/ou aulas na unidade escolar para atender docente titular de cargo ou estável, ou ainda, por diminuição de classes e/ou aulas, o docente contratado ou o titular de cargo com carga suplementar de trabalho em exercício na respectiva classe e/ou aulas, terá diminuída sua carga horária.

Art. 10 Poderá ser atribuído ao docente titular de cargo PEBIN, PEB I e PEB II, a título de carga suplementar, livres ou em substituição, as aulas da disciplina específica do cargo, da disciplina não específica e de outras disciplinas, desde que devidamente habilitado.

Art. 11 Para atribuição das aulas a que se refere o caput anterior, o docente deverá se inscrever na Secretaria de Educação, nas datas determinadas por edital e levar cópia de sua habilitação autenticada ou com a original, podendo inscrever-se nas disciplinas de sua habilitação.

Art. 12 A análise das habilitações serão realizadas por Comissão nomeada para esse fim.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCIENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E8D9-7272-98A3-7925> e informe o código E8D9-7272-98A3-7925





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 4 de 10



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP

CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

educadge@itarare.sp.gov.br

Art. 13 A classificação deverá ser publicizada para as Unidades Escolares .

Art. 14 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 05 de novembro de 2025

Gercilene Alcântara Pinto Galiano

Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E8D9-7272-98A3-7925> e informe o código E8D9-7272-98A3-7925



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 5 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D9-7272-98A3-7925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 11/11/2025 09:18:25
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E8D9-7272-98A3-7925>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 6 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE ITARARÉ *Secretaria Municipal de Educação*
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo nº 01/2025

EDITAL

Nº046/ 2025

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2025-JULHO**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidos, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local: SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 22

Dias: 12/11/2025 a 14/11/2025

Horário: das 08h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- *Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.*
- *Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 do edital.*
- *Certidão negativa de antecedentes criminais (para maiores de 18 anos).*

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

EDITAL 01/2025

PUBLICADA EM 07/08/2025



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 7 de 10



PREFEITURA DE ITARARÉ *Secretaria Municipal de Educação*
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

CLASS	NOME	CURSO
13	WESLEY GARCIA LEAL DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO
14	FELIPE ADÃO ROSNER	ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
01	ELIANE DE FÁTIMA DE LARA FERREIRA PORTO	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
02	JAMILE FAGUNDES DA SILVA	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
03	BRUNO ADRIANO GELIN GEREMIAS	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO

Itararé, 11 de novembro de 2025

Gercilene Alcantara Pinto Galiano
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Portaria nº 34, de 09 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por incentivo ao funcionário que especifica.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA

- Presidente da Câmara -

JAMES GARCIA DA SILVA

- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 09 de setembro de 2025.

CÉSAR GRABHER MEIER

- Diretor de Secretaria Administrativa -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 9 de 10



www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Portaria nº 35, de 4 de novembro de 2025.

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor CADS e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do art. 4º do Ato da Presidência nº 09/2025, que dispõe sobre normas para Avaliação e Estágio Probatório dos Funcionários da Câmara Municipal de Itararé.

Art. 2º Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor - CADS, com os servidores efetivos abaixo relacionados:

1. **Cesar Grabher Meier** - Diretor de Secretaria Administrativa
2. **Taysson Marlon de Almeida Valladares** - Advogado
3. **José Ricardo de Oliveira Santos** - Assistente Administrativo
4. **Fábio Fernandes Chaves Lopes** - Telefonista
5. **Eliane Geremias Cleto** - Servente

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 4 de novembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara -

JAMES GARCIA DA SILVA
- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 4 de novembro de 2025.

CESAR GRABHER MEIER
- Diretor de Secretaria Administrativa -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BUUM4-MTUWT-TQ2F2-4E6BY-VI08G





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1840

Página 10 de 10



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 4640

Protocolo Data: 04/11/2025

Documento Nº: 21/2025

Processo Nº: SN



Gerado por César Grabher Meier na repartição Diretoria Administrativa dia 04/11/2025 às 14:03

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

BUUM4-MTUWT-TQ2F2-4E6BY-VI08G



Para confirmar a autenticidade acesse www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



César Grabher Meier - 072.XXX.XXX-48 - Cargo: Diretor de Secretaria Administrativa
Em 04/11/2025 14:27 UTC -03:00 do IP 45.229.176.38
Tipo Eletrônica



James Garcia da Silva (James Garcia) - 251.XXX.XXX-97
Em 04/11/2025 19:43 UTC -03:00 do IP 177.79.82.239
Tipo Eletrônica



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96
Em 04/11/2025 18:33 UTC -03:00 do IP 164.163.202.167
Tipo Eletrônica